



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, CNPJ n.º 76.206.481/0001-58, com Sede na Rua Argentina, n.º 1546, Medianeira – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, **RICARDO ENDRIGO**, brasileiro, portador do RG n.º 4.013.560-0 SSP/PR e CPF n.º 549.210.239-72, com domicílio especial na Rua Argentina, n.º 1546, Medianeira – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2016, celebrado em Curitiba, na data de 18/05/2016, que tem por objeto “recapear com CBUQ 2.935,78m², no trecho da Rua Ligia Fogassa entre a Avenida Brasil e rua Pará, conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho constantes às fls. 75/78 e 96/99”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.393.959-6 apenso ao 14.043.657-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como a supressão do valor de R\$ 22.546,72 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme o Ofício nº 472/2016 (fls. 02 do Protocolo 14.393.959-6) do Prefeito de Medianeira, corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 67) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 68).

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro** – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 22.546,72 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 46/49 e 67.

**Parágrafo Segundo** – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 19.049,00 (dezenove mil e quarenta e nove reais) do montante do Estado e R\$ 3.497,72 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) do importe do Município.

**Parágrafo Terceiro** - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 67.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 46/49 do protocolo nº 14.393.959-6.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 50 do Protocolo 14.393.959-6.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 07 de abril de 2017.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 04 de outubro de 2017.

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**Ricardo Endrigo**  
Prefeito de Medianeira

**Terufumi Katayama**  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral